**Conselho das Cidades**

**ATA nº 02**

Aos seis dias do mês de fevereiro de 2023, às quinze horas reuniram-se, na sala do setor jurídico da Prefeitura Municipal de Tangará, os membros do Conselho da Cidade, para discutir sobre as alterações a serem feitas nas leis que fazem parte do Código de Postura, Código de Edificações e Lei de Regularização. Iniciou-se a reunião com o Sr. César Luiz da Nunz, dando as boas vindas e explanando sobre o objetivo do Conselho e da reunião. Logo passou-se para a discussão, de 10 pontos pertinentes que visam ajustar o desenvolvimento da cidade. Os pontos foram discutidos conforme segue, 1) A Sr.ª Patrícia repassou aos presentes sobre as notificações, atualmente as mesmas devem ser entregues em mãos ou pelos Correios; a alteração é para que possam ser feitas por aplicativo de mensagem, para agilizar a entrega e diminuir gastos; os conselheiros, por unanimidade aprovaram a mudança. 2) Dando sequência, a Sr.ª Patrícia passou sobre a modificação no Código de Posturas, quanto aos horários de funcionamento para supermercados, acrescentar os domingos e, o horário de funcionamento das lojas deixar livre, ficando a critério de empregador e empregado definirem a carga horária, com exceção das farmácias que o município terá que regulamentar os horários de atendimento e plantões. Aproveitando a oportunidade, a conselheira Luciana sugeriu uma mudança no Código Tributário Municipal, para que seja cobrado o alvará por proporcionalidade; o Sr. César afirmou que será analisado essa possibilidade. 4) A Sr.ª. Patrícia explanou sobre o valor da taxa de comércio ambulante, que seria necessário aumentar o seu valor, das atuais 3 (três) UFRM para o valor equivalente a 1 (um) salário mínimo ou, 11 (onze) UFRM; a correção da multa quando da mercadoria apreendida, seria necessário reduzir seu valor, das atuais 800 (oitocentos) UFRM para o valor equivalente a 3 (três) salários mínimos ou, 35 (trinta e cinco) UFRM; visando a valorização do comércio local, foi aprovado por unanimidade. 5) Os engenheiros do Departamento de Engenharia, Rafael e Ivan, colocaram em pauta alguns assuntos; o primeiro é sobre a faixa não edificante, ficando estabelecida a redução dos atuais 15m (quinze metros) para 5m (cinco metros), dentro do perímetro urbano; no que corresponde a jurisdição do DEINFRA e, nas demais vias, para 3m (três metros), sendo aprovado por unanimidade; 6) Ambos colocaram também a questão da ampliação do perímetro urbano, onde, por consenso dos conselheiros, será analisado e verificado a viabilidade técnica e econômica; 7) Referente a regularização de edificações, os conselheiros foram todos favoráveis de, quando existir uma edificação na mesma matricula, esta deve ser regularizada para novas ampliações ou reformas, ficando de ser analisado o prazo de validade da respectiva lei; 8) Sobre os passeios, após a exposição da engenharia, por unanimidade ficou definido o padrão das calçadas com concreto desempenado. 9) também foi comentado pela possibilidade de compra de uma impressora para agilizar o processo de impressão de projetos, pela AMARP é muito demorado e a documentação não vem completa necessitando imprimir na Prefeitura os demais documentos para montagem do processo. 10) Por fim como último assunto a ser debatido a cobrança do alinhamento junto a consulta previa, o que facilita para os engenheiros contratados e para o departamento de engenharia que irá analisar os projetos.  Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente encerrou a reunião, agradecendo a presença de todos. E para constar, eu, Patrícia B.B. de Lima Machado, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada por mim, pelo senhor presidente e por todos os presentes.

Tangará, 06 de fevereiro de 2023.

CESAR LUIZ NUNZ

CAMILA BRUNS

IVAN DISSEGNA

RAFAEL RAMOS TEIXEIRA

PATRICIA B.B. DE LIMA MACHADO

ANDERSON BOTTEGA

LUCIANA SIMON

MAYARA FABÍOLA FONTANA GONZATTO